



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/29/77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18 de outubro de 1971); BEM COMO OS TERMOS DO DECRETO Nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966,

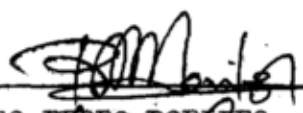
RESOLVE :

Artigo 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº CD-06/72 de 29 de janeiro de 1972, com a seguinte redação:

"Paragrafo Único - Os efeitos deste artigo são estendidos, àqueles que exerciam nessa data as funções de Reitor - "pro-tempore" da Universidade e Diretor Executivo do Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá.

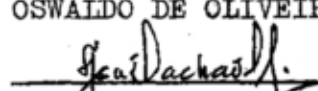
Artigo 2º - Assegura-se-lhes o direito atribuído no artigo 115 do Estatuto da Universidade, em vigor.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá  
04 de Maio de 1977.

  
BENEDITO PEDRO DORNALÉO - PRESIDENTE SUBSTITUTO

  
GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

~~Nilson Constantino~~  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

~~João Celestino Cardoso Neto~~  
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO